



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 210/2023/PROGRAD

Torna públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNILA no Período Letivo Regular 2023.2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, bem como as demais normas em vigor;

RESOLVE:

Tornar públicas as regras e os prazos para protocolo e avaliação das atividades acadêmicas complementares – AACs realizadas pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UNILA no Período Letivo Regular 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As AACs integram em caráter obrigatório os currículos dos cursos de graduação da UNILA, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

1.2 As AACs devem ser desenvolvidas entre o primeiro e o último semestre do curso, conforme especificidades descritas no PPC.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS COMPROVANTES

2.1. Os(As) discentes que desejarem integralizar as AACs no Período Letivo Regular 2023.2 deverão submeter os comprovantes das atividades até a data de 10/02/2024, conforme

estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

2.2 O caminho a ser utilizado pelo(a) discente para submissão dos comprovantes no SIGAA é: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

2.3 Caberá ao(à) discente informar no momento da submissão dos comprovantes as seguintes informações:

a) **Atividade:** item da Tabela de AACs do curso na qual a atividade a ser integralizada se enquadra (os itens da Tabela de AACs do curso já foram previamente cadastrados no SIGAA, conforme consta no PPC);

b) **Descrição da atividade:** descrição sucinta da atividade (ex: Curso de Excel Avançado; Conferência sobre Direitos Humanos; Monitor da disciplina “Biologia Molecular”; Bolsista de Iniciação Científica, etc...);

c) **Arquivo do comprovante:** cópia digitalizada do documento comprobatório em formato .pdf;

d) **Carga horária:** carga horária da atividade expressa no documento comprobatório;

e) **Observação:** informações complementares relevantes à análise do documento, se for o caso;

2.3.1 Os itens “a”, “b” e “c” são de preenchimento obrigatório;

2.3.2 No caso dos cursos que não possuem as tabelas de AAC cadastradas no SIGAA, todos os comprovantes deverão ser inseridos em um mesmo item que será o único disponível para o envio dos comprovantes.

2.3.3 No caso de comprovantes que não apresentem carga horária, o item “d” não deverá ser preenchido e a informação da carga horária correspondente deverá ser cadastrada na opção “observações”. Caberá ao(à) avaliador(a) aceitar ou não a atividade e a quantidade de horas equivalentes.

2.3.4 O item “d” não estará disponível para preenchimento no caso de atividades que possuam quantidade de créditos fixos, definidos na Tabela de AACs do curso.

2.4 Caberá ao (à) discente responsabilizar-se pela qualidade do arquivo inserido no SIGAA, bem como pela veracidade das informações contidas nos comprovantes submetidos, sob pena de indeferimento do mesmo e/ou outras medidas que se fizerem necessárias.

2.5 As cópias digitalizadas dos comprovantes citados no item 2.3 deverão ser legíveis e absolutamente fiéis aos documentos originais.

2.6 Comprovantes submetidos após a data de 10/02/2024 serão analisados no semestre letivo subsequente conforme cronograma a ser divulgado.

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS COMPROVANTES

3.1 A Divisão de Estágio e Atividade Complementar – DEAC, realizará a pré-análise dos documentos submetidos pelos(as) discentes e encaminhará para avaliação pelas Coordenações de Curso, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.1 A DEAC poderá solicitar reenvio de documentos e/ou apresentação dos originais dos comprovantes submetidos pelos (as) discentes, caso julgue necessário.

3.2 Os(As) Coordenadores(as) de Curso, ou responsáveis por ele(a) designados(as), deverão avaliar as atividades realizadas pelos(as) discentes, deferindo-as ou indeferindo-as, com base na compatibilidade e relevância das mesmas, em conformidade com a Resolução CONSUN nº 008/2013 e com o PPC.

3.2.1 Para os cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes e a consulta do resultado será realizada diretamente no sistema. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

3.2.2 No caso de cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA, a avaliação dos comprovantes será realizada por meio de planilhas específicas de avaliação a serem disponibilizadas pela DEAC à coordenação de curso. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da avaliação dos comprovantes no caso dos cursos que possuem a Tabela de AACs cadastrada no SIGAA poderá ser consultado diretamente no sistema em: Portal Discente > Estágio e Atividades > Cadastrar/Consultar AACs.

4.2 No caso dos cursos que não possuem a Tabela de AACs cadastrada no sistema, o resultado da avaliação dos comprovantes constará nas observações do histórico do(a) discente e será informado via e-mail institucional pela DEAC.

4.3 Os(as) discentes que integralizarem a quantidade de créditos de AACs exigidas pelo curso terão a matrícula e aprovação no componente curricular correspondente realizada pela DEAC.

4.3.1 A aprovação será realizada mediante atribuição de conceito “aprovado”, não havendo atribuição de nota ao(à) discente.

4.4 Após análise dos resultados, os (as) discentes que constataram que não completaram a carga horária necessária e/ou outros requisitos definidos pelo respectivo curso para a aprovação no componente de AAC, deverão entregar novos comprovantes em semestres posteriores até conseguirem a aprovação.

4.5 Não serão computadas, para nenhum efeito, as cargas horárias em AACs excedentes ao total exigido pelo curso.

5. O CRONOGRAMA

5.1 O cronograma referente ao período para protocolo, avaliação e registro no sistema das AACs compõe o Anexo I deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Poderá ser aberta exceção para recebimento e análise de certificados em datas diferentes do cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital no caso de discentes formandos(as) que dependam da integralização do componente de atividades complementares para a finalização do curso e conseqüentemente, colação de grau.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Curso envolvida, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PERÍODO PARA PROTOCOLO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

PERÍODO	ATIVIDADE
04/12/2023	Publicação do Edital
até 10/02/2024	Submissão dos comprovantes pelos(as) discentes que desejam ter AACs integralizadas em 2023.2
até 15/03/2024	Pré-análise dos comprovantes pela DEAC e encaminhamento para as coordenações de curso para análise
até 13/04/2024	Análise dos comprovantes pelas Coordenações de Curso
Até 19/04/2024	Divulgação do resultado final para os(as) discentes

ANEXO II

SITUAÇÃO DAS TABELAS DE AACCS DOS CURSOS NO SIGAA

CURSO	SITUAÇÃO DA TABELA DE AACCS NO SIGAA
Administração Pública e Políticas Públicas	CADASTRADA
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	CADASTRADA
Arquitetura e Urbanismo	CADASTRADA
Biotecnologia	CADASTRADA
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	NÃO CADASTRADA
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	CADASTRADA
Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	CADASTRADA
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	CADASTRADA
Cinema e Audiovisual	CADASTRADA
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	CADASTRAD A
Engenharia Civil de Infraestrutura	NÃO CADASTRADA
Engenharia de Energia	NÃO CADASTRADA
Engenharia de Materiais	NÃO CADASTRADA
Engenharia Física	CADASTRADA – para ingressantes a partir de 2023 NÃO CADASTRADA – para ingressantes até 2022
Engenharia Química	NÃO CADASTRADA
Filosofia – Licenciatura	NÃO CADASTRADA
Geografia – Bacharelado	NÃO CADASTRADA
Geografia – Licenciatura	NÃO CADASTRADA

História - América Latina	CADASTRADA
História- Licenciatura	CADASTRADA
Mediação Cultural – Artes e Letras	CADASTRADA
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	CADASTRADA
Matemática	CADASTRADA – para ingressantes a partir de 2020 NÃO CADASTRADA – para ingressantes até 2019
Medicina	CADASTRADA
Música	CADASTRADA
Química	CADASTRADA
Relações Internacionais e Integração	CADASTRADA
Saúde Coletiva	CADASTRADA – para ingressantes a partir de 2023 NÃO CADASTRADA – para ingressantes até 2022
Serviço Social	CADASTRADA



Emitido em 04/12/2023

EDITAL Nº 210/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/12/2023 13:48)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **210**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/12/2023** e o código de verificação: **0137ce2b5b**